
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 11/2008 de 7 de Fevereiro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3026/07 (2548/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para alimentar o PT tipo AS dos SMAH - CDA de Santana, sito na freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 1570 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 52 da Linha de MT a 15 KV Belo Jardim - Porto Judeu, que se destina a alimentar o PT tipo AS dos SMAH- CDA de Santana.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

29 de Janeiro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.